

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 9577/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 17 de Janeiro de 2007, foi nomeado Artur Reis Leite Furtado Gonçalves para a categoria de técnico superior assessor principal (área de engenharia civil).

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611015282

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS****Aviso n.º 9578/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 7 de Maio de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo da Rua Nova, freguesia de Pedra Furada, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 154 204, em que é requerente Duas Quintas — Promoção Imobiliária, L.ª, contribuinte n.º 506276910, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

9 de Maio de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611015279

**Aviso n.º 9579/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Maio de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 2 do loteamento sito no lugar de Monte Real, freguesia de Rio Covo, Santa Eulália, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 025/2006, de 19 de Julho de 2006, em que é requerente Vítor Bruno Araújo Vilas Boas, contribuinte n.º 225531909, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

14 de Maio de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611015323

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso n.º 9580/2007****Concurso interno de ingresso n.º 02/07**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho de 23 de Abril de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de chefe de secção do quadro de pessoal desta autarquia para as seguintes áreas funcionais:

Divisão de Recursos Humanos;  
Divisão de Gestão Financeira;  
Divisão de Administração Geral;  
Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.

2 — Validade do concurso — válido para as vagas indicadas e para as que ocorreram no prazo de seis meses.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, remuneração e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. O conteúdo funcional é o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou a categoria de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a) Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

*b) Fotocópia* do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

*c) Fotocópia* do bilhete de identidade;

*d) Fotocópia* da classificação de serviço de 2006;

*e) Declaração* passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular (*AC*), onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*), a experiência profissional (*EP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular será resultante da aplicação da seguinte fórmula e terá carácter eliminatório:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP)}{4}$$

9.2 — Prova de conhecimentos (*PC*), com carácter eliminatório, que revestirá a forma escrita e será de natureza teórica. A prova terá a duração de duas horas e versará sobre:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/95, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas e de contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;